



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## ADENDO

### ADENDO MODIFICADOR I

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 529/2023/SUPEL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0065.000394/2023-46**

**Objeto: Aquisição** Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de material de materiais de segurança (**Caneleira Antitumulto, Capacete Tático Militar Antitumulto, Escudo Tático Militar e Distintivo**), para atender as unidades socioeducativa a pedido da com vistas a atender as necessidades Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE. **Tipo: MENOR PREÇO**, adjudicação POR ITEM. - Adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas**

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 73 de 18 de julho de 2023, publicada no DOE do dia 19 de julho de 2023, informa que elaborou adendo modificador devido à exame do pedido de Impugnação apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE 529/2023/SUPEL/RO.

**1. Fica incluído no tópico 15 do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, referente à Qualificação Técnica, conforme abaixo:**

#### **OUTROS DOCUMENTOS:**

- a) **Ao item 4 - Distintivo**, empresa licitante deverá conter Licença ambiental válida – Licença de Operação (LO) –, emitida em nome do fabricante do produto, conforme artigo 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e art. 2º, caput e § 1º, e Anexo da Resolução CONAMA 237/1997;
- b) A licença ambiental supracitada se refere a Licença Ambiental com galvanoplastia, considerando a aderência da referida atividade ao objeto a ser licitado.
- c) **Ao item 4 - Distintivo**, a empresa licitante deverá apresentar Certificado de Licença de Funcionamento (CLF), emitido pela Polícia Federal, em atendimento à Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001, ao Decreto 4.262, de 10 de junho de 2002 e à Portaria MJSP 240/19, de 12 de março de 2019.
- d) **Ao item 4 - Distintivo**, a empresa licitante deverá apresentar CERTIDÃO ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atenção ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que as modificações afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **fica reagendado para o dia 23 de novembro de 2023, às 10:00h (horário de Brasília - DF)**, no site:

Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2023.

**RONALDO ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro  
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 07/11/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043282586** e o código CRC **ACF4DDDB**.

**Referência:** Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0065.000394/2023-46

SEI nº 0043282586



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**RESPOSTA**

**AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 529/2023/SUPEL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0065.000394/2023-46**

**Objeto: Aquisição** Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de material de materiais de segurança (**Caneleira Antitumulto, Capacete Tático Militar Antitumulto, Escudo Tático Militar e Distintivo**), para atender as unidades socioeducativa a pedido da com vistas a atender as necessidades Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE. **Tipo: MENOR PREÇO**, adjudicação POR ITEM. - Adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas**

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 73 de 18 de julho de 2023, publicada no DOE do dia 19 de julho de 2023, vem neste ato responder ao pedido de impugnação enviado por e-mail por empresa interessada.

**QUESTIONAMENTO - Empresa "A" ([0043236166](#))**

"[...]

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Entende-se por correção do ato convocatório a inclusão da exigência de apresentação da licença ambiental válida com GALVANOPLASTIA, nos termos da Resolução CONAMA no 237/1997 e a Licença de Funcionamento (CLF), emitida pela Polícia Federal e CERTIDÃO ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, como documentação relativa à qualificação técnica dos licitantes.

a) Licença ambiental válida – Licença de Operação (LO) –, emitida em nome do fabricante do produto, conforme artigo 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e art. 2º, caput e § 1º, e Anexo da Resolução CONAMA 237/1997; e b.1. A licença ambiental supracitada se refere a Licença Ambiental com galvanoplastia, considerando a aderência da referida atividade ao objeto a ser licitado. c. Certificado de Licença de Funcionamento (CLF), emitido pela Polícia Federal, em atendimento à Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001, ao Decreto 4.262, de 10 de junho de 2002 e à Portaria MJSP 240/19, de 12 de março de 2019. d. e CERTIDÃO ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

[...]"

**RESPOSTA: A FEASE, por meio da FEASE-ASCOMP, manifestou-se ([0043276287](#)):**

[...]

Considerando o despacho Supel Zeta ID([0043241622](#)), onde solicita análise quando ao pedido de impugnação ID([0043236166](#)), esta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE resolve proceder com o seguinte:

1- Fica **INCLUSO** quanto as exigências de qualificação técnica:

a) Referente ao **item 4 - Distintivo**, empresa licitante deverá conter Licença ambiental válida – Licença de Operação (LO) –, emitida em nome do fabricante do produto, conforme artigo 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e art. 2º, caput e § 1º, e Anexo da Resolução CONAMA 237/1997;

b) A licença ambiental supracitada se refere a Licença Ambiental com galvanoplastia, considerando a aderência da referida atividade ao objeto a ser licitado.

c) Referente ao **item 4 - Distintivo**, a empresa licitante deverá apresentar Certificado de Licença de Funcionamento (CLF), emitido pela Polícia Federal, em atendimento à Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001, ao Decreto 4.262, de 10 de junho de 2002 e à Portaria MJSP 240/19, de 12 de março de 2019.

d) Referente ao **item 4 - Distintivo**, a empresa licitante deverá apresentar CERTIDÃO ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Conclui-se por inclusão da exigência, para que seja procedidos com os tramites licitatório.

Atenciosamente.

[...]"

**ASSIM, fica alterado o edital e seus anexos já publicados**, em conformidade com o Adendo Modificador amplamente divulgado, bem como, **resta reagendado para o dia 23 de novembro de 2023, às 10:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 14 de novembro de 2023.

**RONALDO ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 14/11/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043522299** e o código CRC **E2539F57**.

Criado por [85384186291](#), versão 16 por [85384186291](#) em 14/11/2023 11:21:13.